



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 12/01/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000182
Data: 12/01/2017 Horário: 12:04
Administrativo - LO 2318/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

LEI Nº 2.318 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 09/01/2017
Thayk Sales Lima Gonçalves

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal Art. 9-, IX, da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo, a partir de 02 de janeiro 2017 a 02 de julho 2017, cujos vencimentos, carga horaria e atribuições estão elencados na lei nº 2.267, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.015.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
GRUPO 2	
ENFERMEIRO	67
FARMACÊUTICO	19
NUTRICIONISTA	9
GRUPO 3	
ASSISTENTE SOCIAL	15
BIOMÉDICO	08
BIOQUÍMICO	08
FISIOTERAPEUTA	30
FONOAUDIÓLOGO	04
PSICÓLOGO	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	13
VETERINÁRIO	03
GRUPO 4	
ANGIOLOGISTA	02
AUDITOR DE REGULAÇÃO MÉDICA	02
CARDIOLOGISTA	02

Caetano 1



DERMATOLOGISTA	02
ENDOCRINOLOGISTA	02
GINECOLOGISTA OBSTETRA	02
INFECTOLOGISTA	02
MASTOLOGISTA	02
MÉDICO	53
MÉDICO DO TRABALHO	01
NEFROLOGISTA	02
NEUROLOGISTA	02
OFTALMOLOGISTA	03
ORTOPEDISTA	03
PNEUMOLOGISTA	02
PSIQUIATRA	02
RADIOLOGISTA	02
UROLOGISTA	02
GRUPO 5	
ODONTÓLOGO	30
GRUPO 6	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08
FISCAL DE ZOONOZES	03
GRUPO 8	
OPERADOR DE FROTA	11
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04
TÉCNICO EM MANUT DE EQUIP ODONTOLOGICOS	02
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	03
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01
GRUPO 9	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80
GRUPO 10	
AGENTE ADMINISTRATIVO TFD	05
ASSISTENTE DE GESTÃO	08
ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	02
GRUPO 11	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	30
GRUPO 12	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	80

Bauer Moura

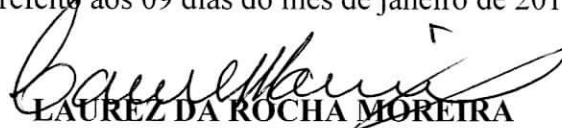


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal